

NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/COVEC/SOE
Documento nº 02500.022685/2020-91

Brasília, 13 de maio de 2020.

À Superintendente-Substituta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado de GO) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 3.
Referência: 02501.002240/2017

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:

- a. *Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 60% das estações no ano 3 (Período 3);*
- b. *Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).*

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 9 de novembro de 2017, foi assinado o Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, e o Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do estado de Goiás – GO, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Foram produzidos 225 boletins de informe do tempo e 150 boletins informativos da vazão do rio Meia Ponte. O conteúdo dos boletins diários contém apenas informações sobre chuvas, previsão de chuvas e a vazão do rio Meia Ponte. O boletim do rio Meia Ponte, que pode ser útil para monitoramento de estiagem, é insuficiente para a gestão de riscos de

eventos críticos, dado que a rede de monitoramento voltada para este tema possui 9 locais de monitoramento, segundo a nova lista de estações acordada com a ANA. Espera-se que os boletins produzidos no âmbito do Progestão possuam informações sobre níveis de rios e/ou reservatórios nos locais de interesse, além das informações sobre chuvas. Foi cortado 15% (metade do estipulado para este item) da nota de avaliação relativa a este item de conteúdo dos boletins. A quantidade de boletins foi considerada adequada.

- A Sala de Situação não disponibiliza os boletins em um endereço eletrônico de forma sistemática. Todos os anos no relatório do estado de Goiás são apresentados alguns endereços eletrônicos de TVs e jornais onde são publicados avisos da sala de situação. O que se pede nesta parte da meta é a apresentação sistemática das informações (os boletins), para que quem se interessar por elas, possa acessá-las. Não se trata de chamadas nas TVs, trata-se da publicação dos 225 boletins produzidos para serem acessados na internet, a qualquer momento. Foi cortado 10% da nota geral, relativa a este item de publicação da informação na internet.
- Foram encaminhados boletins para: Defesa Civil/Bombeiro Militar, Centrais Elétricas de Goiás, SANEAGO, Imprensa oficial do Estado de Goiás, Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás, TV Anhanguera, TV Brasil Central (pertencente ao Governo de Goiás), entre outras emissoras.
- Foram definidas cotas referência (atenção, alerta e inundação) para a estação Ribeirão Antas (60431500). A lista antiga utilizada pelo estado de GO para este item da Meta 1.4 possuía 4 estações e a definição de cotas para duas delas atenderia ao percentual de 60% esperado para o 3º ciclo do segundo contrato do Progestão. Porém, conforme acordado e documentado nos informes da SAS/ANA, na nova lista de estações voltada para eventos críticos existem 9 estações. Por se tratar esta avaliação do ano de transição da lista antiga (associada à transmissão de dados e manutenção de estações telemétricas) para uma nova lista voltada especificamente para eventos críticos, será considerado que o estado cumpriu este item específico da Meta 1.4. **Porém, salienta-se ao estado que ao longo de 2020 devem ser definidas cotas de referência para 100% da nova lista de 9 estações, acordada com a ANA no segundo semestre do ano de 2019 e constante nos Informes da SAS/ANA. Estas cotas devem ser apresentadas no próximo relatório do Progestão a ser apresentado no ano de 2021.** Não é necessário ter altimetria dessas cotas para atender o contrato do Progestão, esta informação é apenas desejável, o que facilita a execução para as 9 estações ao longo deste ano.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 75% da parte relativa à “Definição de níveis de referência” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA FIOREZE
Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos